

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 36 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna públicos o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, bem como as **informações referentes à matrícula no Curso de Formação** do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

10000466, Jose Carlos da Silva / 10056423, Pedro Medrado Silveira.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10096132, Everton Luiz de Lima Souza / 10009927, Gilliard Geraldino de Souza / 10095255, Heric Jansey Vieira Silva / 10061801, Isaque Pedro dos Santos / 10076864, Rafael Cardoso dos Santos / 10004905, Valter Apolinario do Nascimento Junior.

1.1.2 CARGO 2: DELEGADO DE POLÍCIA

1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10063399, Elson Lima de Gouveia / 10027918, Jose de Ribamar Nunes Junior / 10072871, Marcelo Francisco dos Santos Silva / 10048327, Natasha Dolci / 10035739, Raphael Henrique de Sena Oliveira.

1.1.3 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

1.1.3.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10078512, Hugo Medeiros Vanderlei / 10058941, Maria Eugenia da Costa Bispo.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica, das **9 horas** do dia **16 de setembro de 2017** às **17 horas** do dia **17 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, nos dias **16 e 17 de setembro de 2017**, das **9 horas** às **12 horas** e das **13 horas** às **17 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Faculdade Estácio de Sá do Recife, bloco B, Campus Abdias de Carvalho (Prédio 1771), Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.771, Madalena, Recife/PE**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico ou a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de abril de 2016, ou com este edital.

3 DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula para a segunda etapa do concurso (Curso de Formação) ocorrerá da **00 hora do dia 26 de setembro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2017** (horário local), no endereço eletrônico: **academico.acadepol.sds.pe.gov.br**, consoante orientações contidas no subitem 3.7 deste edital.

3.1.1 Deverão efetuar a matrícula na segunda etapa do concurso (Curso de Formação) os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas, conforme resultado final na primeira etapa e convocação para a segunda etapa, a serem divulgados na data constante do subitem 5.1 deste edital.

3.1.2 O candidato aprovado e classificado para realizar o Curso de Formação em dois cargos deverá optar por um deles antes de efetivar a matrícula, pois, a efetivação em um deles impossibilitará a realização da matrícula no outro cargo, em razão da concomitância dos referidos cursos.

3.2 Se, ao término do período de que trata o subitem 3.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado, uma única vez, na data provável de **28 de setembro de 2017**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas, outro candidato para efetivação da matrícula que será realizada igualmente por meio do endereço eletrônico: **academico.acadepol.sds.pe.gov.br**, da **00 hora do dia 29 de setembro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2017**.

3.3 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula no período estabelecido neste edital, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.4 A matrícula para o Curso de Formação de que trata o subitem 3.1 deste edital compreenderá o preenchimento de cadastro e o armazenamento no sistema de matrícula, por meio de *upload*, da documentação exigida consoante subitem 3.7 deste edital.

3.4.1 Para efetivação do primeiro acesso no sistema de matrícula, os candidatos deverão utilizar o CFF como login e, como senha, o número da inscrição no concurso.

3.5 Para possuir caráter definitivo, a matrícula *online*, citada no subitem 3.1 deste edital, deverá ser finalizada no primeiro dia do Curso de Formação, ocasião em que o candidato pré-matriculado deverá entregar, em meio físico, os formulários gerados pelo sistema de matrícula, devidamente impressos e assinados, bem como os originais dos documentos que foram armazenados no sistema de matrícula, para verificação de sua autenticidade.

3.6 Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados, nos períodos constantes dos subitens 3.1 e 3.2 deste edital, por meio do sistema de matrícula, disponível no endereço eletrônico **academico.acadepol.sds.pe.gov.br**:

- a) comprovante de escolaridade;
- b) fotografia no formato 3X4;
- c) título de eleitor (frente e verso);

- d) comprovante de regularidade eleitoral;
- e) certidão de nascimento ou casamento (frente e verso);
- f) cartão do CPF/MF ou comprovante de inscrição;
- g) documento de identidade – RG (frente e verso);
- h) comprovante de residência válido (conforme edital convocação), emitido há até 3 (três) meses ou vigente;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso);
- j) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual;
- k) certidão negativa criminal da Justiça Comum Federal;
- l) certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
- m) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do (s) estado (s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Atestado Médico para realização das atividades físicas do Curso de Formação.

3.7 Os candidatos convocados que estejam concluindo a escolaridade exigida e não possuam, na data da matrícula, diploma ou certificado de conclusão deverão armazenar no sistema de matrícula, declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de que cursa o último ano da graduação (exceto para o cargo de Delegado de Polícia, cuja exigência conta com experiência profissional de pelo menos 3 (três) anos).

3.8 Os candidatos convocados que, no período de matrícula, não possuírem a Carteira Nacional de Habilitação – CNH deverão enviar, por meio do sistema de matrícula, Termo de Compromisso no sentido de providenciar o documento até a data da posse.

3.9 O atestado médico de que trata a alínea “n” do subitem 3.6 deste edital deverá ser enviado consoante modelo contido no ANEXO deste edital.

3.10 Não serão aceitas solicitações de matrícula extemporâneas, condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como solicitações de matrículas enviadas via postal, via correio eletrônico, via fax ou via requerimento administrativo.

3.11 O *Campus* de Ensino Recife (CERE) da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES – antiga ACADEPOL) – Rua Tabira, nº 160, Boa Vista, Recife/PE ficará aberto no horário compreendido entre as **8 horas e 17 horas (horário local)** dos dias **26 e 27 de setembro, bem como nos dias 29 e 30 de setembro de 2017**, no intuito de oferecer suporte à efetivação da matrícula online.

3.12 O candidato deverá atualizar seu endereço eletrônico cadastrado junto ao Cebraspe até o dia **20 de setembro de 2017**.

3.13 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações a serem feitas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil e do recebimento de e-mail informando a respeito das convocações em segunda chamada.

3.13.1 O Cebraspe e a Secretaria de Defesa Social não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de convocação para a matrícula ou sua própria efetivação.

3.14 Dúvidas e esclarecimentos a respeito do processo de matrícula poderão ser efetivados por meio do endereço eletrônico: **acadepol.cursosformacao@gmail.com** ou por meio dos telefones: **(81) 3183-5338 e (81) 3183-5339**.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O Curso de Formação terá início na data provável de **2 de outubro de 2017**, com aula inaugural solene a ser realizada às 8 horas e 30 minutos (horário local), no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/nº, Salgadinho, Olinda/PE.

4.2 Demais informações relacionadas ao o Curso de Formação serão divulgadas no edital de convocação para a segunda etapa do concurso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O extrato do edital de resultados finais na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e na primeira etapa do concurso e de convocação para a segunda etapa do concurso (Curso de Formação) será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, na data provável de **25 de setembro de 2017**.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de
saúde, estando apto(a) para realizar as atividades físicas do Curso de Formação do concurso público para
provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de
Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado
de Pernambuco (SDS/PE).

_____, ____ de _____ de 201_.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)